MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 29/23
Fls. 02

Ofício nº 38/2023/PGM

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6618 /2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.011.321,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 13/02/2023
Hora 09:14

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 10/02/2023 - 15:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/135178. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 29/23
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.618 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.011.321,60 (um milhão, onze mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, na execução da contrapartida referente aos Termos de Convênio firmados com o Governo do Estado de Rondônia, conforme segue:
Considerando a contrapartida no valor de R$ 426.920,94, para a construção de cozinha e refeitório na Escola Vilma Vieira, conforme disposto na cláusula segunda do primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 207/PGE-2022, já acrescido de rendimento de aplicação e disponível em 31/12/2022 na conta corrente n° 65.292-X.
Considerando a contrapartida no valor de R$ 271.787,94, para a reforma do piso da Escola Cleonice Batista de Jesus, conforme disposto no item 2.3 do Termo de Convênio nº 564/PGE-2022, já acrescido de rendimento de aplicação e disponível em 31/12/2022 na conta corrente n° 65.291-1.
E considerando a contrapartida no valor de R$ 312.612,72, para a reforma e ampliação da fachada da Escola Ensina-me a Viver, conforme disposto no item 2.3 do Termo de Convênio nº 581/PGE2022, disponível em 31/12/2022 na conta corrente n° 65.107-9.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 13/02/2023 - 08:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/135268. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 29/23
Fls. 04

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.618 **/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.011.321,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.011.321,60 (um milhão, onze mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100731.157 – Ampliação, Instalações, Reforma e Outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental

4490.51.00.00	75000100 Obras e Instalações	R$	1.011.321,60
TOTAL.....		**R$**	**1.011.321,60**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 10/02/2023 - 15:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/135177. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 29/23
Fls. 05

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº 270/2023/SEMED

Vilhena-RO, 08 de fevereiro de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro;

Considerando a contrapartida da convenente no valor de R$ 402.769,32 (quatrocentos e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) conforme disposto na cláusula segunda do primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 207/PGE-2022, acrescida de rendimento de aplicação e disponível em 31/12/2022 na conta corrente n° 65.292-X;

Considerando a participação da concedente no valor de R$ 270.217,06 (duzentos e setenta mil duzentos e dezessete reais e seis centavos) conforme disposto no item 2.3 do Termo de Convênio nº 564/PGE-2022, acrescidas de rendimento de aplicação e disponível em 31/12/2022 na conta corrente n° 65.291-1;

Considerando a contrapartida da convenente no valor de R$ 312.612,72 (trezentos e doze mil seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos) conforme disposto no item 2.3 do Termo de Convênio nº 581/PGE-2022, disponível em 31/12/2022 na conta corrente n° 65.107-9;

Diante do exposto, encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
003/2023	R$ 1.011.321,60	Superávit Financeiro	65.107-9 / 65.291-1 / 65.292-X

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2022	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta 65.107-9	R$ 312.612,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 312.612,72
Conta 65.291-1	R$ 533.335,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 533.335,83
Conta 65.292-X	R$ 744.932,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 744.932,72

- Os saldos das contas correntes nº 65.291-1 e 65.292-X, referem-se aos totais disponível nas respectivas contas correntes em 31/12/22, compreendendo valor do concedente e do convenente acrescidos de rendimentos de aplicação, os quais serão abertos respeitando a proporcionalidade.
- O saldo da conta corrente nº 65.107-9, refere-se ao total disponível em 31/12/22, compreendendo apenas valor do convenente.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Ricardo dos Santos Freitas
Contador

(Assinado Eletronicamente)
Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DOS SANTOS FREITAS (CPF 937.174.312-34),FLAVIO DE JESUS (CPF 496.161.291-04), em 09/02/2023 - 11:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/134142. Folha 1 de 1